

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

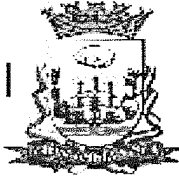
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019

EDITAL Nº 264/2019

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma em Residência situada à Rua Izabel Fernandes Liranço, nº 104, no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Memoriais Descritivos, Memorial de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do edital - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 07/2019, com a presença de representante da Secretaria de Obras, qual seja, o Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor do Departamento de Obras e Projetos - Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui e sem a presença do proprietário do imóvel e com a presença de representante de empresa licitante, qual seja: Sr. José Luiz Pereira da Silva, portador do RG nº 41785684 SSP/SP e do CPF nº 332.213.738-48, representante da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000101. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 2926/2019 Recursos Próprios (folha 02), elaborada pela Secretaria de Obras, devidamente assinadas pelo Sr. Maurício Pereira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

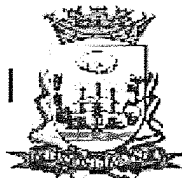
CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

(Diretor do Departamento de Obras e Projetos) e pelo Sr. Saulo Giampietro (Secretário de Obras), o memorando nº 120/2019 – Secretaria de Obras (folha 03), o Memorial Descritivo (folhas 04/05), o Memorial de Cálculo (folhas 06/11), a Planilha Orçamentária (folhas 12/14), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 15), a Planta Baixa Simplificada (folha 16), a solicitação de vistoria e reparação de danos (folha 17), a Ordem de Execução de Serviço emitido pela SAEB (folha 18), a cópia do Laudo de Vistoria emitido pela Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto (folha 19), o Memorando 165/2018 da Secretaria de Obras (folha 20), o Parecer Jurídico, assinado pela Sra. Coraci Lacerda e Silva Loureira, Diretora de Assuntos Administrativos (folhas 21/22), a mídia cd-rom contendo os arquivos digitais (folha 23), a Nota de Reserva nº 15555/2019 (folha 24), o Despacho da Diretora do Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen, solicitando à Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (folha 25), a cópia da Portaria Nº 07 de 24 de Janeiro de 2019 que institui a Comissão Permanente de Licitação (folha 26), o pedido da Chefe da Seção de Licitações destinado à Secretaria de Obras para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do edital (folha 27), o de acordo do Secretário da Secretaria de Obras, Sr. Saulo Giampietro e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 28/29), a Minuta do Edital e Anexos (folhas 30/60), o despacho da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando Minuta da Tomada de Preços à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 61), o Parecer Jurídico nº 464/2019/DLC/SNJ/PMB emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 62), o Ofício Depmat nº 235/2019, emitido pela Diretora do Departamento de Materiais a Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 63). Na sequência, o Edital nº 264/2019 da Tomada de Preços nº 23/2019 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e assinatura do Secretário de Obras conforme se verifica no verso da folha 76 (folhas 64/95), e após, devidamente publicado (folhas 96/101). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus

[Handwritten signature and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes das seguintes empresas: [01]. **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ da empresa no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade da empresa. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram criteriosamente analisados pelo Sr. Maurício Pereira, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**, por atender a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, o representante presente renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se achar conforme, procedeu-se a abertura do mesmo, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e a empresa assim classificada: **1ª) AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 20.858,97 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pelo Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira – Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Obras, e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

VENCEDORA do certame, a empresa: **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 20.858,97 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço. Neste momento, o representante da empresa participante presente manifestou expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS _____

NAYARA GRACIA NOGUEIRA DE SÁ _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

MAURÍCIO PEREIRA _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE:

AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10)

Sr. José Luiz Pereira da Silva

RG nº 41785684 SSP/SP

CPF nº 332.213.738-48

CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISES DE EXEQUIBILIDADE, EMPATE FÍCTO E DESCONTO

OBJETO: Reforma na residência situada à Rua Izabel Fernandes Lirango nº 104, no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

Valor Orçado Pela Administração	R\$ 21.029,95
Critério da Alínea a	20.858,97
Valor a utilizar	20.858,97
Art. 48 §1º L8666 (presunção de exequibilidade até)	14.601,28
Art. 44 §1º LCP 123 (direito da ME/EPP "desempatar", se tiver proposto até)	R\$ 22.944,87

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTA	Art. 48§1º,L8666	Empate Fictio
1ª	AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP	R\$ 20.858,97	ATENDE	-
2ª			NÃO ATENDE	HÁ
3ª			NÃO ATENDE	HÁ
4ª			NÃO ATENDE	HÁ
5ª			NÃO ATENDE	HÁ
6ª			NÃO ATENDE	HÁ
7ª			NÃO ATENDE	HÁ
8ª			NÃO ATENDE	HÁ
9ª			NÃO ATENDE	HÁ
10ª			NÃO ATENDE	HÁ
11ª			NÃO ATENDE	HÁ
12ª			NÃO ATENDE	HÁ

DESCONTO:	R\$ 170,98	0,8130309392
-----------	------------	--------------

163